



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 5.191/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** Institui o Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância do Paulista – PE e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Fica instituído o Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância – PMDPI do Paulista/PE (2021-2031), instrumento para construção e aperfeiçoamento de políticas públicas e de atendimento, com vistas ao desenvolvimento integral desses sujeitos de direito.

**§ 1º** O Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância – PMDPI do Paulista/PE (2021-2031) consiste em um marco Operacional - Plano de Ação, desenvolvido a partir de um:

- a) marco legal, e
- b) diagnóstico - Eixos Estratégicos do PMDPI do Município do Paulista/PE - Objetivos como de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e indicadores do atendimento aos direitos fundamentais pela Primeira Infância;

**§ 2º** - As políticas públicas a que se refere esta lei, bem como os planos e programas de atenção à criança executados pelo Município, serão formulados segundo o princípio da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal e explicitada no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no art. 32 da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

**Artigo 2º** - Para os efeitos desta lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança



## GABINETE DO PREFEITO

---

Artigo 3º - O PMDPI tem Como Princípios e Diretrizes:

- I - atenção ao interesse superior da criança;
- II - desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos sociais, cognitivos, físicos e afetivos;
- III - fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;
- IV - participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito considerando as diferentes formas de expressão;
- V - co-responsabilidade da família, da sociedade e do Estado na atenção integral aos direitos da criança;
- VI - investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão;
- VII – intersetorialidade e interinstitucionalidade;
- VIII - participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas;
- IX - consideração ao conhecimento historicamente construído sobre a criança e suas infâncias dos diferentes campos de conhecimento.
- X - previsão e destinação de recursos financeiros;
- XI - monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações e dos resultados.

Artigo 4º - Os objetivos e metas do Plano de Ação constante do Anexo Único desta Lei, serão executadas nos prazos nele definidos, de maneira a cumprir o prazo de vigência do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância – PMDPI do Paulista/PE (2021-2031),

Artigo 5º - Fica criada a Comissão Intersetorial de Acompanhamento responsável pelo monitoramento contínuo e avaliação periódica do cumprimento dos objetivos e metas do PMDPI, composta das seguintes instituições:

- I - 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paulista/PE – COMCAP (02 (dois) por segmentos);



## GABINETE DO PREFEITO

---

II - 03 (três) representantes do Conselho Tutelar (uma representação por regional);

III - 01 (um) representante por Conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;

IV - 01 (um) representante da Secretaria responsável pelas Políticas Sociais e Direitos Humanos;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

VII - 01 (um) representante da Secretaria pelas Políticas de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria pelas Políticas de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente;

IX - 01 (um) representante da Secretaria pelas Políticas de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil;

X - 01 (um) representante da Secretaria pelas Políticas de Serviços Públicos e Obras;

XI - 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

XII - 01 (um) representante da Secretaria de Administração das Regionais;

XIII - 02 (dois) representantes de 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paulista/PE – COMCAP coordenará os trabalhos da Comissão.

§ 2º Os serviços realizados dos membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento não serão remunerados.

§ 3º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar do acompanhamento e monitoramento do PMDPI na condição de convidados, com direito a voz e voto.

§ 4º Profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança podem ser convidados para as atividades de acompanhamento.



#### GABINETE DO PREFEITO

monitoramento do PMDPI com objetivo de aprofundar a análise das metas e propor sugestões.

Artigo 6º - Compete, ainda, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento:

- I – apresentar os resultados do monitoramento e das avaliações ao Comcap;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público.

Parágrafo Único. A cada 2 (dois) anos, durante o prazo de vigência do PMDPI, o Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paulista/PE – COMCAP publicará os resultados dos trabalhos realizados pela Comissão Intersetorial de Acompanhamento e encaminhará para os Órgãos da administração pública local, Câmara de Vereadores e demais membros do Sistema de Garantia de Direito – SGD para as providências cabíveis.

Artigo 7º - As entidades, órgãos e setores da administração pública atuarão de forma intersetorial e interinstitucional, visando ao alcance dos objetivos e metas deste PMDPI.

Parágrafo Único. Caberá aos órgãos e setores da administração pública a adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos e metas previstas no PMDPI.

Artigo 8º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município do Paulista/PE serão formulados, de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com os objetivos e metas do PMDPI, como forma de viabilizar sua plena execução.

Artigo 9º - Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na Primeira Infância terá dotação orçamentária específica para garantir o financiamento os objetivos e metas previstos no Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Paulista/PE, ora instituído.

Artigo 10 - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 11 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PMDPI, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal do Paulista/PE, o projeto de lei referente ao Plano Municipal Decenal pela Primeira

4



**GABINETE DO PREFEITO**

Infância do Paulista/PE a vigorar no período subsequente, que incluirá um marco referencial, um diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas para o próximo decênio.

Artigo 12 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

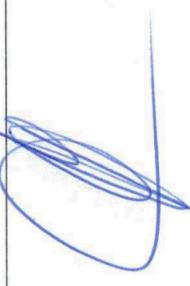
Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

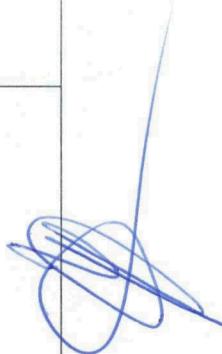
  
YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

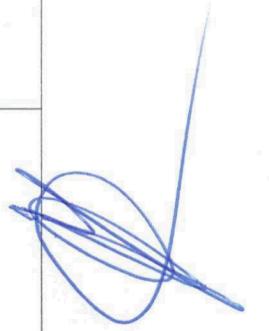
**ANEXO ÚNICO**

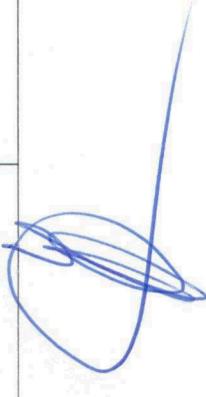
**MARCO OPERACIONAL - PLANO DE AÇÃO**

<b>OBJETIVO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>INDICADORES DE MONITORAMENTO</b>
Ampliar as matrículas em creches públicas e em creches privadas sem fins lucrativos	Ampliar a oferta em creche, garantindo atendimento de 35% da demanda em 2025; 40% em 2028; e 50% até o final da vigência deste PMDPI	Secretaria de educação	2031	Percentual de crianças atendidas na creche
Ampliar e fortalecer a Formação Contínua dos profissionais que atuam na educação infantil	Garantir a formação contínua a 100% dos profissionais da Educação Infantil até o fim da vigência do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância do Paulista/PE	Secretaria de educação	2031	Percentual de profissionais da Educação Infantil formados anualmente Percentual de profissionais atendidos em ações formativas
Incluir crianças com deficiência, garantindo serviços de apoio intersetorial (educação, saúde e assistência social) no sistema público, para a população de 0 (zero) a 3 (três) anos e seus familiares	Garantir a matrícula de 100% das crianças com deficiência. Garantir atendimento especializado para 100% das crianças com deficiência.	Secretaria de educação Secretaria de saúde Secretaria de assistência social	2031	Percentual de crianças com deficiência matriculadas Percentual de crianças em atendimento especializado Percentual de famílias acolhidas em formação

<p><b>Garantir a formação para os professores, auxiliares, técnicos, profissionais de ONGs/OSC e gestores que trabalham com inclusão.</b></p>	<p>Viabilizar equipes multidisciplinar em número proporcional à quantidade de matrículas de crianças com deficiência.</p>	<p>Secretaria de educação Secretaria de saúde Secretaria de assistência social</p>	<p>Percentual de equipes multidisciplinar 2031 Número de instituições de educação infantil reformadas</p>
	<p>Garantir nas instituições educacionais públicas e na rede privada sem fins lucrativos conveniada com o poder público padrão de infraestrutura e funcionamento que assegurem o respeito aos interesses das crianças, bem como o respeito às características etárias, necessidades educacionais especiais, além da garantia de áreas livres, com tanques de areia e parque infantil.</p>	<p>Garantir que 50% das instituições estejam funcionando conforme os Parâmetros Básicos de Infraestrutura estabelecidos pelo MEC (2006) até 2026 e 100% até o final da vigência do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância de Paulista-PE (2031)</p>	<p>Secretaria de educação Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação 2026 2031</p> 

<p><b>Garantir a adequação dos espaços físicos das Instituições de educação infantil já existentes, reestruturando os prédios, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos, incluindo os banheiros.</b></p>	<p>Garantir a adequação dos espaços físicos das instituições de educação infantil em 50 % até 2026 e 100% até o fim da vigência do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância do Paulista/PE (2031)</p>	<p>Número de instituições de educação infantil adequadas em seus espaços físicos, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos, incluindo banheiros.</p>
<p><b>Garantir que as Instituições de Ensino Fundamental, que também possuem Educação Infantil, sejam contempladas com tanques de areia, parque infantil, equipamentos, materiais e mobiliários de qualidade, bem como disponibilizar espaços físicos adequados para atender a necessidades peculiares das faixas etárias atendidas.</b></p>	<p>Garantir que as Instituições de Ensino Fundamental, que também possuem Educação Infantil, sejam contempladas com tanques de areia, parque infantil, equipamentos, materiais e mobiliários de qualidade, bem como disponibilizar espaços físicos adequados para atender a necessidades peculiares das faixas etárias atendidas.</p>	<p>Número de instituições do ensino fundamental que atendem a educação infantil adequadas com parques e tanques de areia, materiais e mobiliários</p> <p>Secretaria de Educação</p> <p>2026 2031</p> <p>Número de instituições do ensino fundamental que atendem a educação infantil adequadas com parques e tanques de areia, materiais e mobiliários</p> <p>Secretaria de Educação</p> <p>2026 2031</p> 

<p><b>Garantir a construção/reformulação participativa do Projeto Político Pedagógico anualmente, respeitando as especificidades de cada comunidade, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEIs – 2009)</b></p>	<p><b>Garantir a construção/reformulação dos PPPs anualmente em 100% das instituições de educação infantil até 2031.</b></p> <p>Secretaria de Educação</p> <p>2031</p>	<p>Percentual de PPPs reformulados anualmente e expostos preferencialmente no quadro mural das escolas) e acompanhados pela comunidade escolar (profissionais da escola, famílias, crianças e comunidade)</p>
<p>Desenvolver ações com as famílias, especialmente sobre o projeto político-pedagógico a ser desenvolvido na instituição de educação infantil, trabalhando a importância da participação da família para sua efetivação, bem como de toda a comunidade no trabalho educativo</p>	<p>Ampliar em 100% a participação das famílias nas intenções e ações das instituições de educação infantil</p> <p>Secretaria de Educação</p> <p>2031</p>	<p>Percentual de ações envolvendo a família dentro da escola</p> 

<p><b>Adequar o espaço físico das instituições de educação infantil com recursos e materiais pedagógicos para atender a formação dos professores, garantindo também espaços estruturados para suas horas de estudo e preparação de atividades.</b></p>	<p>Ampliar em 50% o espaço físico das instituições de educação infantil com recursos e materiais pedagógicos até o ano de 2026 e 100% até o final do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância do Paulista – PE (2031)</p>	<p>Percentual de profissionais da Educação Infantil realizando aulas atividades em espaços adequados.</p> <p>2026 2031</p> <p>Secretaria de Educação</p>
<p>Incentivar a implantação de programa contínuo de integração escola-família e comunidade, desenvolvendo habilidades e competências para tratar as peculiaridades das relações escola-família, aprendendo estratégias para o desenvolvimento de parcerias sobre o papel de cada um na educação da criança.</p>	<p>Ampliar em 100% a parceria entre escola e famílias nas intenções e ações das instituições de educação infantil</p>	<p>Percentual de planejamento e ações realizadas em parceria.</p> <p>2031</p> <p>Secretaria de Educação</p> 

Criar e manter transparéncia das verbas destinadas à Educação Pública, via Portal Transparência.	Ampliar em 100% a transparéncia das verbas destinadas à Educação Pública, via Portal Transparência.	Prefeitura do Paulista - PE Secretaria de Educação	Percentual de atualização no site da Prefeitura do Paulista Percentual de atualização no site da Secretaria de Educação
Realizar e publicar, a cada ano, em parceria com as Secretarias Municipais da Educação, da Saúde, e da Assistência Social e, sempre que possível, com a colaboração do Estado e da União, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas como forma de planejar e verificar seu atendimento, projetando as vagas e criando novas creches e pré-escolas para essa demanda.	Ampliar em 100% a informação sobre a demanda manifesta por creches e pré-escola da cidade do Paulista	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social	Percentual de informações da gestão municipal

<p><b>Fortalecer fóruns de educação – em horário que garanta a participação dos profissionais da área – para discussão dos assuntos da Educação Infantil.</b></p> <p>Revisar a proposta curricular, os PPPs e os materiais didáticos da educação infantil refutando quaisquer tipos de discriminação</p> <p>Incluir artefatos culturais (jogos, brinquedos, livros) que represente a diversidade étnico-racial e dos diferentes tipos de deficiência.</p>	<p>Garantir a participação de 2 representantes de cada instituição em fóruns de educação infantil até o fim da vigência do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância do Paulista/PE</p> <p>100% da proposta curricular, dos PPPs e dos materiais didáticos revisados.</p> <p>100% das instituições de educação infantil contendo brinquedos, jogos e livros que oportunizem às crianças conviverem com a diversidade.</p>	<p>Prefeitura do Paulista Secretaria de Educação 2031</p> <p>Secretaria de educação 2031</p> <p>Prefeitura do Paulista Secretaria de Educação 2031 Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social 2031</p>	<p>Percentual de profissionais da Educação Infantil participando das reuniões do fórum.</p> <p>Proposta curricular do município revisada e porcentagem de instituições de educação infantil com PPPs e materiais didáticos refutando quaisquer tipos de discriminação.</p> <p>Percentual de instituições de educação infantil que possuem artefatos culturais (jogos, brinquedos, livros) que represente a diversidade étnico-racial e dos diferentes tipos de deficiência</p>
---	--	--	--

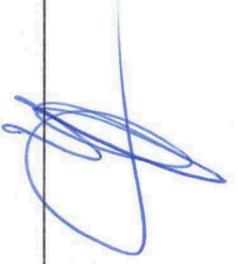
<p>Promover nas instituições públicas de educação, saúde, CRAS e demais espaços de convivência infantil, ambientação que contemplam personagens e desenhos de crianças negras, indígenas, com deficiência,etc.</p>	<p>100% da ambientação das instituições educacionais, de saúde, dos CRAS e de outros espaços de convivência infantil contemplando crianças negras, indígenas, com deficiência, etc</p>	<p>Prefeitura do Paulista Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Políticas Sociais e Direitos humanos</p>	<p>Número de instituições públicas (educação, saúde, Políticas Sociais e Direitos humanos e outros) com ambientação que respeite todas as crianças</p>
<p>Otimizar e ampliar a oferta de espaços e equipamentos lúdicos na cidade, garantindo o direito de brincar</p>	<p>Realizar mapeamento de todos os espaços públicos disponíveis, governamentais e das comunidades, e prepará-los, ou revitalizá-los, de forma adequada para que sejam transformados em lugares do brincar das crianças de até seis anos</p>	<p>Secretaria de serviços públicos</p>	<p>Percentual de espaços acolhedores, seguros e potentes para as crianças da primeira infância</p>

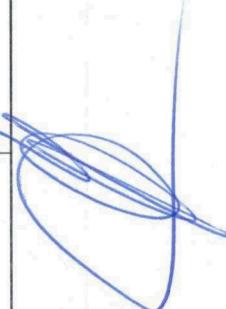
Promover a inserção do brincar nas políticas públicas para a Educação Infantil.	Abrir editais que visem selecionar, apoiar e incentivar projetos culturais, sociais e acadêmicos que desenvolvam múltiplas linguagens para e com as crianças.	Prefeitura do Paulista - PE 2031	Percentual de setores promovendo ações de acesso ao brincar
Garantir a efetivação dos serviços para o enfrentamento de situações de negligência, violência doméstica e as demais situações de exploração de crianças de 0 a 6 anos, criando novos serviços.	Abranger 80% das crianças que necessitarem de atendimento, apoio e acompanhamento.	Secretaria de Políticas Sociais e Direitos humanos Secretaria de Educação 2031	Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos atendidas por Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Número de campanhas de enfrentamento aos diferentes tipos de violência e exploração
Universalizar o acompanhamento das famílias com crianças em serviços de acolhimento, promovendo os vínculos afetivos e familiares, dando especial atenção às com reincidência	Acompanhar ao menos 90% das famílias com crianças em serviços de acolhimento.	Secretaria de Políticas Sociais e Direitos humanos 2031	Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos em serviços de acolhimento Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos em serviços de acolhimento Número de famílias com reincidência de aplicação de medida protetiva.

<p><b>Fortalecer a rede de atendimento à famílias que estão em situações de vulnerabilidades</b></p>	<p>Acolher 100% das famílias e suas crianças</p> <p>Secretaria de Políticas Sociais e Direitos humanos</p> <p>2031</p> <p>Porcentagem de famílias e suas crianças de 0 a 6 anos acolhidas</p> <p>Porcentagem de famílias com perfil para Programas de Transferência de Renda atendidas pelos CRAS</p> <p>Porcentagem de famílias inseridas no Cadastro Único</p>
<p><b>Expandir o acompanhamento das famílias e responsáveis com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) em serviços de Proteção Social Básica e inclusão no Cadastro Único.</b></p>	<p>Acompanhar 100% das famílias e responsáveis com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias de BPC e em situação de violação de direitos e fragilidade dos vínculos familiares e comunitários</p> <p>Secretaria de Políticas Sociais e Direitos humanos</p> <p>2031</p> <p>Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias de BPC</p> <p>Porcentagem de famílias e ou guardiões com crianças beneficiárias de BPC cadastradas no Cad. Único.</p>

<p><b>Ampliar o acompanhamento de famílias inseridas no Programa Bolsa Família em descumprimento das condicionalidades (em saúde, educação e assistência social), priorizando famílias com crianças de 0 a 6 anos.</b></p>	<p>Acompanhar 100% das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.</p> <p>(em saúde, educação e assistência social), priorizando famílias com crianças de 0 a 6 anos.</p>	<p>Secretaria de Políticas Sociais e Direitos humanos</p> <p>Secretaria de Educação</p> <p>Secretaria de Saúde</p>	<p>2031</p>	<p>Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades de educação e saúde</p>

<p><b>Integrar os profissionais das políticas de educação, saúde, assistência social e demais setores com a pauta da primeira infância.</b></p>	<p>Garantir em 100 % a divulgação e o Fortalecimento das ações de integração entre a educação, saúde, assistência social e demais setores nas discussões do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância do Paulista/PE</p>	<p>Secretaria de Políticas Sociais e Direitos humanos Secretaria de Educação Secretaria de Saúde</p>	<p>2031</p>	<p>Número de encontros planejados Porcentagem de profissionais participantes dos encontros</p>
	<p>Promover 01 atividade anual de educação permanente e educação em saúde com a temática de saúde materna e infantil entre profissionais de saúde e usuários.</p>	<p>Secretaria de Saúde</p>	<p>2031</p>	<p>Número de atividades de educação permanente e educação em saúde com a temática de saúde materna e infantil entre profissionais de saúde e usuários realizadas no ano.</p>
	<p>Garantir que 100% das gestantes da área de cobertura da atenção primária realizem no mínimo 7 (sete) consultas de pré-natal, sendo a 1<sup>a</sup> consulta até a 20<sup>a</sup> semana de gestação.</p> <p>Fortalecer a qualidade da assistência da Atenção Primária voltada às gestantes e puérperas</p>	<p>Secretaria de Saúde</p>	<p>2031</p>	<p>Número de consultas de pré-natal realizadas</p>
	<p>Garantir a realização mínima de 02 testes de HIV/SÍFILIS por gestante durante o pré-natal.</p>	<p>Secretaria de Saúde</p>	<p>2031</p>	<p>Número de testes realizados de HIV/SÍFILIS por gestante.</p>
	<p>Garantir a imunização de 100% das gestantes contra tétano neonatal.</p>	<p>Secretaria de Saúde</p>	<p>2031</p>	<p>Cobertura vacinal de tétano neonatal em gestantes.</p>

<p><b>Promover a educação em saúde voltada a saúde sexual e reprodutiva</b></p> <p>Garantir a realização de ações de Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS em 100% das escolas pactuadas pelo Programa Saúde na Escola.</p>	Secretaria de Saúde  2031	<p>Realizar no mínimo 01 ação intersetorial anual de prevenção à obesidade infantil</p> <p>Realizar no mínimo 01 ação intersetorial anual voltada a temática de aleitamento materno</p> <p>Realizar no mínimo 01 ação intersetorial anual voltada a temática de prevenção de acidentes e violência na primeira infância</p> <p>Realizar formação sobre puericultura para os enfermeiros(as) da rede de saúde.</p>	<p>Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social</p> <p>Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social</p> <p>Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social</p> <p>Secretaria de Saúde</p>	<p>Número de ações intersetoriais anuais realizadas voltadas para a prevenção da obesidade infantil no ano.</p> <p>Número de ações intersetoriais anuais realizadas voltadas a temática de aleitamento materno</p> <p>Número de ações intersetoriais anuais realizadas voltadas a temática de prevenção de acidentes e violência na primeira infância</p> <p>Número de formações realizadas sobre puericultura para os enfermeiros(as) da rede de saúde.</p>
				

<p>Promover o pleno desenvolvimento e estimulação precoce através do atendimento multiprofissional de reabilitação para crianças com deficiência de 0 a 06 anos em equipamento público e em instituições privadas sem fins lucrativos.</p>	<p>Ampliar a oferta de atendimento multidisciplinar personalizado, respeitando a condição de desenvolvimento de cada criança, garantindo atendimento a 100% das crianças de 0 a 06 anos até o final da vigência deste PMDPi</p>	<p>Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social</p>	<p>Número de atendimento multiprofissional de reabilitação realizados. 2031</p>
<p>Fortalecer estratégias que promovam a inclusão escolar em salas e escolas regulares de ensino, através da identificação e eliminação das possíveis barreiras arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais e sensoriais</p>	<p>Formação de 100% dos professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar.</p>	<p>Secretaria de Educação</p>	<p>Número de profissionais formados para a inclusão escolar. 2031</p> <p>Número de instituições que atendem à primeira infância com acessibilidade arquitetônica, mobiliários, equipamentos e transportes adequados</p> 

<p>Promover o pleno desenvolvimento educacional na primeira infância de crianças com deficiência através de ampliação e criação de estratégias de acompanhamento educacional no contraturno escolar</p>	<p>Atender a 100% das crianças com deficiência da educação infantil no contraturno escolar até o final da vigência deste PMDPI (2031)</p>	<p>Números de instituições que atendem à primeira infância com acompanhamento educacional no contraturno escolar</p>	<p>2031</p>	<p>Secretaria de Educação</p>
<p>Garantir o pleno desenvolvimento biopsicossocial infantil através do atendimento especializado de habilitação e reabilitação com equipe multidisciplinar às crianças com deficiência</p>	<p>Ampliar a oferta de atendimento em 50% da demanda em 2025; 70% em 2028; e 100% até o final da vigência deste PMDPI (2031)</p>	<p>Número de atendimento especializado de habilitação e reabilitação com equipe multidisciplinar</p>	<p>2025 2028 2031</p>	<p>Secretaria de Saúde</p>

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

Cada ag<sup>ão</sup> pensada contou com indicadores de monitoramento, que deverá ser revisitado e atualizado a cada dois anos, garantindo a materialização das intenções e ag<sup>ões</sup> planejadas, bem como a participação de outros sociais pela garanta dos direitos da primeira infância.

Desta forma, com a sang da Lei do PDMI do Paulista, será instituído um Conselho para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, e como já dito, com a participação do Estado, da família e da sociedade, coordenando pelo Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do Paulista/PE-COMCAP.

Continuando a proposta que direcionou toda a produção do Paulista, ou seja, garantindo a participação democrática que deve característica a essa estrutura, inclusive com a participação das crianças da primeira infância, encaminharemos todo processo de monitoramento e avaliação durante os dez anos de vigência.

O acompanhamento, monitoramento e avaliação dos PMDIs é uma observação do Marco Legal da Primeira Infância, retomado e reafirmado por nós. Sem a devida atenção a este aspecto, o Plano de Ação do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância do Paulista reduz-se a uma carta de intenções. É fundamental o monitoramento para garantir a sua materialização, sustentabilidade e poder de transformação social.

**ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVA<sup>LIAÇÃO</sup>**